



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244



FLS. Nº 02

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Considerando que o município não dispõe de instalações próprias e que o referido imóvel atende os requisitos para tal fim, solicito a realização de dispensa de licitação.

Assim indicamos o imóvel do Sr. Jair Garlet. Savalaio, conforme avaliação do imóvel estima-se o valor do aluguel em R\$ 1.854,00 (Mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) mensais, totalizando o valor do contrato de R\$ 22.248,00 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Julho de 2018.

Lucimara Falcão
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 88/2018

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação

Número **88** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **02/07/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **107879-8** Nome **LUCIMARA FALCÃO**

Processo Gerado

Número **0/2018**

Local

Código **41** Nome **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Órgão

Código **14** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Pagamento

Forma **MENSALMENTE CONFORME**

Entrega

Local **0 Dias**

Descrição:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005420	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO SOCIAL MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300 M ² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252 M ² .	UN	12,00	1.854,00	22.248,00
TOTAL					22.248,00
TOTAL GERAL					22.248,00

ALEXANDRE MOTTA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI Nº: F-18457



**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
DE IMÓVEIS URBANO PARA LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DO OESTE**

**ÁREA DO TERRENO: 300. 00M² (TREZENTOS METROS
QUADRADOS)**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 252.00M² (DUZENTOS E CINQUENTA
E DOIS METROS QUADRADOS)**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA CELSO FERREIRA
JORGE S/N, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

ALEXANDRE MOTTA CORRETOR DE IMÓVEIS
RUA GENEROSO KARPINSKI Nº 1503
(42)998109708 CEP: 85230-000

Parecer técnico de Avaliação Mercadológica

Conforme pedido de avaliação de imóveis e edificações para o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI-F-18457, endereço Rua Generoso Karpinski nº1503 na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Atendendo solicitação feita pelo interessado Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira nº10, centro município de Santa Maria do Oeste – PR.

Efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

Dados do Imóvel para locação

Um terreno urbano medindo 300.00m² (trezentos metros quadrados) constituído pelo lote nº08 da quadra nº29 Loteamento denominado CRHYS LUIZI, Rua Celso Ferreira Jorge s/n, município de Santa Maria do Oeste e Comarca de Pitanga – PR, devidamente registrado na sua matrícula nº22.242, sendo como proprietário o Sr. Jair Garlet Salvalaio, inscrito no CPF: 028.119.779-29 e RG: 7.358.404-3, contendo uma construção em pré-moldado medindo 252.00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), não averbada no CRI desta comarca, município de Santa Maria do Oeste- PR, CEP: 85230-000. O referido imóvel é avaliado para locação mensal no valor de R\$: 1.854,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

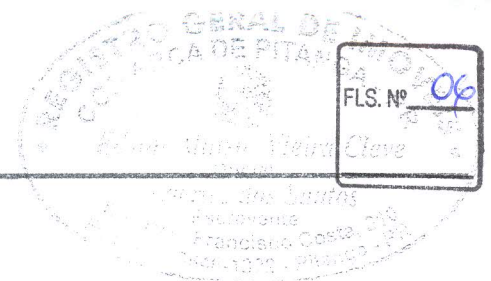
Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos á disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Santa Maria do Oeste Paraná, 02 de julho de 2018:


Alexandre Motta
CRECI F 18457

Alexandre Motta

CRECI-F-18457



ESCRITURA

CARTÓRIO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE, RUA GENEROSO KARPINSKI, 841, CENTRO, CEP 85.230-000, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ - FONE (42)36441004.

ERALDO SCHEREINER
(Tabelião)

FÁBIO AMILTON SHOREINER
EDILBERTO RIBAS
(Escreventes)

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, VALOR R\$ 10.000,00

Escritura Pública de Compra e Venda na forma que se segue.

SAIBAM quantos virem esta pública escritura pública de compra e venda cujos conhecimentos tiverem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06), do ano dois mil e seis (2006) da era Cristã, neste Município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Edilberto Ribas - Escrevente e Substituto do Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgantes vendedores, a seguir denominados simplesmente VENDEDORES, ADEMILSON MENEZES SUA ESPOSA IVETE BILESKI MENEZES, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, anteriormente na vigência da lei 6010/1977, contratando Campana de Casamento lavrada no Cartório de Luitana, neste Estado, no livro 04-B fl. 241 nº de ordem 850, parteiros, de portador da CI/RG. nº 47.210 expedida pela SSP/PR, aos 06/02/1980, e inscrito no CPF sob nº 397.731.249-91, nascido aos 03/10/1950, filho de Síleo Menezes e de De. Fátima Assunção Menezes, ele portador da CI/RG. nº 3.713.441 expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.760.305-85, filha de Pedro Nicácio e Erlina Bileski, residentes e domiciliados na Rua Celso Ferreira Jorge, s/nº, nesta cidade. E de outro lado como outorgado comprador, a seguir denominado simplesmente COMPRADOR o Sr. JAIR GARLET SALVALAIO, portador de Carteira de Identidade nº 7.054.484-1 expedida pela SSP/PR, aos 29/03/1986 e inscrito no CPF sob o nº 026.745.779-25, nascido aos 20/02/1979, filho de Adelino Salvalaio e de Milena Garlet Salvalaio, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomasi, s/nº, nesta cidade de Santa Maria do Oeste. Os presentes entre si conhecidos e os reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometeram na sua autenticidade, pelo que poro minha fé pública e perante mim, pelos contratantes, falando cada um por sua vez, foi dito uniformemente e sucessivamente o seguinte: PRIMEIRO: Que os vendedores são senhores e legítimos possuidores, completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, mesmo por hipoteca, ainda que legais, impostos e taxas em atraso ou outros encargos do seguinte imóvel um Terreno Urbano medido 300 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), constituído pelo lote nº 06 'A' (OITO-'A') da quadra nº 20 (VINTE E NOVE), do LOTEAMENTO DENOMINADO CRHYS LUIZI, do Quadro Urbano nesta cidade de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga-PR - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Pitanga sob nº 84-134 77-242, lavrada em escritura de nº 1704/2000, autenticada por escritura de Agência de Oliveira Júlio e sua esposa pelo valor de R\$ 1.200,00, conforme Escritura de Compra e Venda deste Ofício, livro 19, fl. 164 e 164v, tendo os seguintes limites rúvisas e confrontações NORTE: com o muro de 6,10x15,8

Jair Garlet Salvalaio - F. A. B. n.º 024 - R. Menezes



ESCRITURA

01, SUL: com rumo de 87°00'NO, medindo 23,50 metros, confrontando com o lote n.º 00 da mesma quadra, até o marco 03; Confronta com o lote 11 da mesma quadra, na distância de 40 metros, ao rumo de 85°30'SE, LESTE: com rumo de 10°30'SE, medindo 14,06 metros, confrontando com a rua Celso Ferreira Jorge até o marco n.º 02, e OESTE, com o rumo de 03°00'NE medindo 13,70 metros; confrontando com terras do lote 07 da mesma quadra, até o marco de início PP=0; conforme dados tomados da cópia da matrícula referida. Que esse imóvel encontra-se inscrito no Cadastro da Prefeitura deste Município pelo contribuinte Nelson de Oliveira Pinto, sob o n.º 01.01.029.0096-001. Que, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a ele relativos, a esta mesma municipalidade atribuiu o valor de R\$ 10.000,00, declarado pelo contribuinte. SEGUNDO: Que o direito imóvel foi havido por eles VENDEDORES, por ela nos termos da Escritura de Compra e Venda acima citada. TERCEIRO: Que, pela presente escritura e nos melhores termos do direito, os VENDEDORES vendem, como de fato e na verdade vendição tem, ao COMPRADOR o imóvel acima descrito e caracterizado, mediante o preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), e que de mesma os VENDEDORES confessam não ter recebido em dinheiro, de cujo preço total lhes dão a mais ampla e geral quitação de todas as obrigações, para nada mais reclamar. QUARTO: que tendo em vista a venda acima realizada, com como a quitação do preço ofertado, por pela presente escritura e nos melhores termos do direito os VENDEDORES transmitem, como de fato e na verdade transmitido tem ao COMPRADOR, toda a posse domínio e ações que sobre o imóvel uniam e valem exercendo, para que do mesmo o COMPRADOR use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo desta em diante, obrigando-se os VENDEDORES por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pelo evicção de direito, na forma da lei. QUINTO: Declaram os VENDEDORES, na forma e sentido das penas da lei, o que se segue: I - Que apresenta para este ato a Cópia da Matrícula referida, pela qual não se verifica não haver inscrito ou anotado quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutória, que possam de alguma forma prejudicar o negócio realizado pela presente escritura. II - que não possuem em trâmite ação tributária nem civil, civil ou pessoal reipersecutória ou ação de crédito preferencial incididas sobre o imóvel nele descrito que de alguma forma possam prejudicar o negócio realizado por esta escritura. SEXTO: Pelo COMPRADOR foi declarado mais o que se segue: I - que aceita esta escritura em todos os seus termos, como nela se contém e declara. SÉTIMO: Foi todos os contratantes foi declarado mais, o que se segue: I - que autorizam o Sr. Oficial do registro de Imóveis respectivo a proceder a todos os atos do registrários que se fizerem necessários e perfeita regularização deste título, inclusive os averbamentos; II - que assumem solidariamente a responsabilidade pelo pagamento por eventuais débitos fiscais porventura existentes sobre o imóvel nele descrito, ressalvados, porém, entre eles, os períodos de propriedade de cada um. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da S R F n.º 324, de 30/04/2013. Pelo comprador referido foi dito que se obriga pagar o DAM/FBI- imposto sobre transmissão de bens imóveis, referido a 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel na Prefeitura deste Município, pago R\$ 200,00 devido ao FUNREJUS, conforme guia n.º 198/01400300-8. E pelo comprador foi dito que se obriga apresentar as demais Negativas e Documentos exigidos por Lei tudo em anexo a esta Escritura ao Cartório do Registro Geral desta Comarca no ato do registro da mesma, libertando este ofício de quaisquer responsabilidades, neste ato não foram apresentados documentos; Cópia da Matrícula e demais documentos citados; protocolados no livro de protocolados de escrituras n.º 01 fl. 030 n.º 057/2006. ASSIM COMPRADOR e VENDEDORES CONTRATADOS pediram-me que lhes digitasse esta escritura, que sendo lida e achada em tudo conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente obrigaram-se

John Cyril Sobralow - A. L. V. Sobralow - Santa B. Mendes



Livro Nº 24
Folhas Nº 073

CARTÓRIO, REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
CGC 77.780.097/0001-74
Rua Generalo Karbinski, s/r
35230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
Fone (42) 344-1104

ESCRITURA

da Justiça do Estado do Paraná Item 11.2.18. Comício Edilberto Ribas - Escrevente que a presente digitou, dou fé e assino Santa Maria do Oeste, 22 de junho de 2006. Em testemunho da verdade Custas: R\$ 226,50 - VRC 2 150.

Outorgantes Vendedores: Ademilson Menezes
ADEMILSON MENEZES
Ivete Bileski Menezes
IVETE BILESKI MENEZES

Outorgado Comprador: Jair Garlet Salvaleio
JAIR GARLET SALVALAIO

Edilberto Ribas
EDILBERTO RIBAS
(Escrevente)



CARTÓRIO, REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
CGC 77.780.097/0001-74
Rua Generalo Karbinski, s/r
35230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
Fone (42) 344-1104

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA - PR.
Prenotado no Prot. 1. E Sob nº 148.493
pág. 152 Registrado no Livro nº
fls. 1 sob o(s) 22242
nº (s)
Referente a matrícula nº 22242
Pitanga 18 de Junho de 2006.
O Oficial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JAIR GARLET SALVALAIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7358404-3 SESE PR

CPF
028.119.779-29

DATA NASCIMENTO
20/02/1979

FILIAÇÃO
ADELINO SALVALAIO
MILENA GARLET SALVALAIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02275949539

VALIDADE
13/05/2019

1ª HABILITACAO
09/05/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jair Garlet Salvalaio

LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSAO
14/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs (RAM)

41424388994
FR907345035

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
930515879

PROIBIDO PLASTIFICAR
930515879



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Promoção social referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 22.248,00 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais).

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/07/2018

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	30.000,00	816,00	29.184,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	30.000,00	816,00	29.184,00
08.243.0801.2083 Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo	50.000,00	30.000,00	816,00	29.184,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
08230 E 00934 0634/09/08/0606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	30.000,00	816,00	29.184,00
Total Geral	50.000,00	30.000,00	816,00	29.184,00

Critério de seleção:

Data do calculo: 02/07/2018
 Orgão entre: 14 e 14
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00
 Fonte de recurso entre: 00934 e 00934

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 C.P.F 036.934.189-33

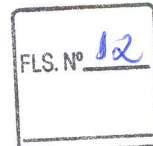
FLS. Nº 11



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **025/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **064/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária Sra. Lucimara Falcão, em data de 02 de julho de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00M2,, E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M2, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 02 de Julho de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 1.854,00 (Um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) mensais, perfazendo o valor de R\$ 22.248,00 (Vinte e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 13

Foram colacionados; Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, cópia de Escritura Pública do Registro de Imóvel, Certidão Negativa Municipal e documentos pessoais.

Foi sugerido o imóvel, após a pesquisa e análise de preços, pertencente ao Sr. **JAIR GARLET SALVALAIO**, localizado na Rua Celso Ferreira Jorge, s/nº, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.

O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”**.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CIDADE 2007 - 20 ANOS
Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO UMA NOVA HISTÓRIA

FLS. Nº 34

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Julho de 2017.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 96.200-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Julho de 2018.


José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 064/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2018

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

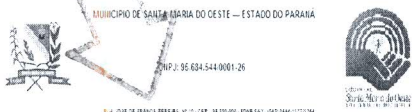
CONTRATADO: JAIR GARLET SALVALAIO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 028.119.779-29, portador da Cédula de Identidade n.º 7.358.404-3.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.854,00 (Hum Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 22.248,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 03 de Julho de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10, CEP: 84.200-000 - FONE/FAX: (41) 3646-3443 - Cx. Postal: 106

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Julho de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10, CEP: 84.200-000 - FONE/FAX: (41) 3646-3443 - Cx. Postal: 106

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 064/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2018

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 06.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: JAIR GARLET SALVALAIO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 028.119.779-29, portador da Cédula de Identidade n.º 7.358.404-3.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.854,00 (Hum Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 22.248,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 03 de Julho de 2018

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (41) 3646-3443 - Cx. Postal: 106
Centro Administrativo 28 - Pitanga - Paraná
CEP: 85.200-000 - www.camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 36/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de junho de 2018.

Favorecido	Cargo	Ato	Quantidade	Valor	Motivo	Destino	Período
Fabiano Duarte Holveia	Vereador	Comunica do Interno nº 21/2018	Uma diária sem pernoite e duas diárias com pernoite	R\$ 1.000,00 cada	Participar de curso promovido pela Uepgar - "Estado dos Servidores Públicos e Valorização do Vereador".	Curitiba - PR	06/06/2018 a 08/06/2018
Felício dos Santos Carneiro	Motivista	Comunica do Interno nº 21/2018	Uma diária sem pernoite e duas diárias com pernoite	R\$ 1.000,00	Levar vereadores a Curitiba.	Curitiba - PR	06/06/2018 a 08/06/2018
Oswaldo Knepel	Vereador	Comunica do Interno nº 22/2018	Uma diária sem pernoite e duas diárias com pernoite	R\$ 1.000,00	Participar de curso promovido pela Uepgar - "Estado dos Servidores Públicos e Valorização do Vereador".	Curitiba - PR	06/06/2018 a 08/06/2018
Aradados Panga, Fabiano Duarte Holveia e João Federal Atanani	Vereadores	Comunica do Interno nº 23/2018	1 diária com pernoite e 1 diária sem pernoite	R\$ 600,00	Reunião com a deputada Cristine Silvestre referente liberação de uma academia para terceira idade; reunião com a deputado Mauro Moraes referente a liberação de uma viatura para a polícia Civil e reunião na Câmara.	Curitiba - PR	14/06/2018 a 15/06/2018
Eloy de Lordez Ottoni Paulski	Vereador	Comunica do Interno nº 25/2018	1 diária sem pernoite	R\$ 300,00	Reunião com Sérgio Brun, na Fundação, referente a escolas municipais.	Curitiba - PR	16/06/2018 a 16/06/2018
Felício dos Santos	Servidor	Comunica do Interno	1 diária sem pernoite	R\$ 200,00	Levar vereadores	Curitiba - PR	19/06/2018 a 19/06/2018

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (41) 3646-3443 - Cx. Postal: 106
Centro Administrativo 28 - Pitanga - Paraná
CEP: 85.200-000 - www.camaraopitanga.pr.gov.br

Carato	n.º	Comunica	diária	com	pernoite	Valor	Motivo	Destino	Período
Jairo Edval Aramoni, Oswaldo Knepel, Aradados Panga, Silmar Cardoso dos Santos e José...	25/2018	Comunica do Interno nº 26/2018	1 diária com pernoite	R\$ 400,00	Reunião com o Deputado Bemtoni Carli visando o apoio para ampliação da rede de escola para o bairro Santa Ana, reunião com o efetivo da Casa Civil Dilceu Spertacco, para solicitar a liberação de recursos para adequação de estradas rurais e reunião com o Deputado Alexandre Curi referente ao projeto Meu Campesino.	Curitiba - PR	19/06/2018 a 20/06/2018		
Felício dos Santos Carneiro	27/2018	Comunica do Interno nº 27/2018	1 diária com pernoite	R\$ 400,00	Levar vereadores a Curitiba.	Curitiba - PR	19/06/2018 a 20/06/2018		
Eloy de Lordez Ottoni Paulski	28/2018	Comunica do Interno nº 28/2018	1 diária sem pernoite	R\$ 200,00	Reunião com o Senhor Antonio Carlos Nardi na Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e com Dilceu Spertacco na Casa Civil.	Curitiba - PR	26/06/2018 a 26/06/2018		
Felício dos Santos Carneiro	28/2018	Comunica do Interno nº 28/2018	1 diária com pernoite	R\$ 200,00	Levar vereadores a Curitiba.	Curitiba - PR	26/06/2018 a 26/06/2018		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de julho de 2018

Jose Veres
Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 107/2018

Concorrência Pública N.º 01/2018

PROCESSO n.º 53/2018

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de n.º 01/2018, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 047/2017 - SEIL, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL", requisitada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme a seguir:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA- LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do Memorial Descritivo.

Os serviços referentes a esta licitação deverão ser executados pelo prazo de 450 (cento e cinquenta) dias.

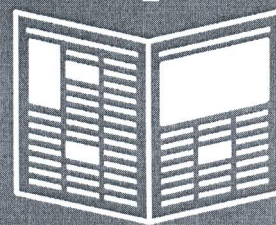
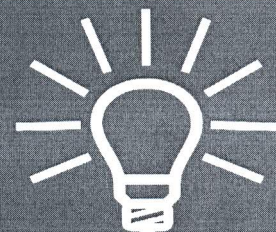
Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA- LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do Memorial Descritivo.

Os serviços referentes a esta licitação deverão ser executados pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Guarapuava, 30 de maio de 2018.



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3 -PR, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. Jair Garlet Salvalaio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 028.119.779-29, portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.358.404-3, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

Imóvel localizado na Rua Celso Ferreira Jorge, s/n, centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 1.854,00 (Hum Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 22.248,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 04 de Julho de 2018 a 03 de Julho de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

Jair Garlet Salvalaio



À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 04 de Julho de 2018.

CONTRATANTE:

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

JAIR GARLET SALVALAIO
Contratado

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: **JAIR GARLET SALVALAIO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 028.119.779-29, portador da Cédula de Identidade n.º 7.358.404-3.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.854,00 (Hum Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Valor Total do Contrato: R\$ 22.248,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

Data de assinatura: 04 de Julho de 2018.

Vigência: 03/07/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: JAIR GARLET SALVALOIO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 028.119.779-29 portador da Cédula de Identidade n.º 7.358.404-3.

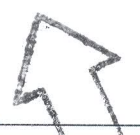
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.854,00 (Hum Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Valor Total do Contrato: R\$ 22.248,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

Data de assinatura: 04 de Julho de 2018.

Vigência: 03/07/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "AQUISIÇÃO DE 590 M² DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 1,00 MM, PARA SER INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL".

Assim, com base no Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Julho de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2018
 REFERENTE: DISPENSA Nº 065/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 590 M² DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 1,00 MM, PARA SER INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: TECELAGEM ROMA, inscrita no CNPJ sob nº 00.193.273/0001-08, localizada na Rua Prof. Elza Orsi Avalante, 230, Tatuí - SP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.785,99 (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XVII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93

Santa Maria do Oeste, 07 de Julho de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA-PR E O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 74.322.912/0001-83, com sede na Praça 28 de Setembro nº 171, Bairro Centro, CEP 86204-000, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representada por seu prefeito, MARCOL GELSON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador do RG nº 5.288.289-3 e do CPF nº 04.3.260.950-59 e o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 10.632.174/0001-11, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 585, Bairro Tarumã, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita sob o nº 0001-0018, neste ato representada pelo Diretor-Pleno Professor Pleno ODACIR ANTONIO ZANATTA, portador do RG nº 16.111.022.050-59 e do CPF nº 527.276.159-04, inscritos no Município de Pitanga, em 04 de julho de 2018, no Gabinete do Ministro da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de atenção da infraestrutura do IFRP - Curitiba, Paraná para melhor atendimento da comunidade na prestação de serviços educacionais;

Resoluam celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, sem ônus para si, em 04 de julho de 2018, nos termos do Decreto nº 11.710 de 25 de junho de 2010 (Revogado pelo Decreto nº 11.710 de 25 de junho de 2010), Portaria Interministerial 426 de 30 de novembro de 2016, aplicadas no que rege o presente Convênio e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O objeto deste Convênio de Cooperação Técnica consiste no apoio da Prefeitura Municipal de Pitanga na realização de serviços essenciais de manutenção do IFPR - Campus Pitanga para o melhor atendimento da comunidade na prestação de serviços educacionais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
 As ações decorrentes para o cumprimento do presente convênio de cooperação técnica serão executadas conforme o Plano de Trabalho previamente elaborado e aprovado pelas partes.

Assinaturas:
 Odacir Antonio Zanatta, Diretor-Pleno
 Jose Reinoldo Oliveira, Prefeito

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

nos termos do § 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93, que passa a ser parte integrante deste convênio

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
 Não haverá transferência voluntária de recursos entre os parceiros para a realização presente Convênio de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado são com serviços de terceiros, pessoais, despesas com materiais, comunicação, entre outros e outras que se forem necessárias, imputadas por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos parceiros.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
 Realizar serviços essenciais de manutenção no IFPR - Campus Pitanga, conforme disponibilidade orçamentária, para o melhor atendimento da comunidade, mediante prestação de iluminação externa, postes de lâmpadas, conservação, entre outros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IFPR
 I - Designar um coordenador institucional responsável pelo acompanhamento das atividades no âmbito deste convênio e pela elaboração anual de relatório sobre a execução do convênio;
 II - Promover ações de capacitação para servidores da Prefeitura Municipal de Pitanga, bem como projetos e eventos de ensino, pesquisa, extensão e inovação que desenvolvam e tornem os participantes para melhorar dos serviços públicos municipais.

CLAUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Convênio de Cooperação Técnica será obrigatoriamente realizada a participação dos parceiros.

Parágrafo Único: Ficam vedados aos participantes utilizar, nos empreendimentos resultados do Convênio de Cooperação Técnica, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Assinaturas:
 Jose Reinoldo Oliveira, Prefeito
 Odacir Antonio Zanatta, Diretor-Pleno

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
 O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em alterações através de Termo Aditivo formalizado entre as partes, sendo vedada a alteração do objeto. Na prorrogação de prazo deverá ser observada o limite máximo de 60 (sessenta) meses para a realização do convênio, conforme o Artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
 O presente Convênio de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação e justificativa, por escrito, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, havendo sanções de multa e suspensão do objeto, as partes definidas no item III do Termo de Execução do Convênio de Cooperação Técnica, as responsabilidades de cada uma pela conclusão ou encerramento das atividades.

Parágrafo Único: O inadimplemento de qualquer cláusula deste Convênio de Cooperação Técnica assegurará o direito de rescisão por rescisão mediante processo administrativo apensado a esta defesa.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
 A publicação resumida deste instrumento será efetuada por meio do Diário Oficial do Estado - DOU, por conta do IFPR de acordo com os termos do Art. 17 da IN nº 01/97 - DFN.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
 De caráter omissivo relativo à execução deste Convênio serão resolvidos no futuro acordo entre os parceiros, recorrendo-se às normas de direito público, em especial aquelas contidas na IN STN - 01/97, Portaria Interministerial MP/ME/CGU 42416, Decreto 6.176/07, Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinaturas:
 Jose Reinoldo Oliveira, Prefeito
 Odacir Antonio Zanatta, Diretor-Pleno

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÓRO
 As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Competência do Juízo Federal de 1ª e 2ª instância para o presente processo de cooperação técnica celebrada entre as partes signatárias.

E por estar em plena conformidade com o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, assinam nos locais e datas indicadas no presente instrumento, em duas vias de cada uma delas, as cópias necessárias.

Carteira de Identidade: ...

Assinaturas:
 Odacir Antonio Zanatta, Diretor-Pleno
 Jose Reinoldo Oliveira, Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 74.322.912/0001-83

DECRETO Nº 130, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Autoria e abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da Lei Federal nº 16.750, de 31 de maio de 2018.

RESOLVO

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Valor
10.500.00.0000.0000.0000 - SERVIÇOS TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	108.000,00
Total das dotações orçamentárias	R\$ 108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º do presente instrumento decorrem das dotações orçamentárias conforme endereçadas nos seguintes fôcos:

Fonte	Valor
01.9000.00.00.0000.0000 - PESSOAL CIVIL - OUTROS	108.000,00
Total da fonte	R\$ 108.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Orçamento de Desembolso 2018, no que couber.

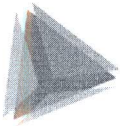
Assinatura:
 Odacir Antonio Zanatta, Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 74.322.912/0001-83

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de junho de 2018.

Assinatura:
 Odacir Antonio Zanatta, Prefeito

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁFLS. Nº 02[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	64
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Dotação Orçamentária*	1400208243080120833390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.248,00
Data Publicação Termo ratificação	05/07/2018
Data Cancelamento	

CPF: 3734295920 ([Logout](#))